

ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.974/99

DISPOE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE  
TERRENO MATRICULADO SOB N.º 2:1606,  
DE PROPRIEDADE DO SR. RAUL MENDOZA  
CAMPROVIN E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS'.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desapropriado, por interesse público, um lote de terreno urbano, de propriedade do Senhor Raul Mendoza Camprovin, matriculado sob n.º 2:1606, com área de 6.101,55 m<sup>2</sup> (seis mil, cento e um metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: marco 01 - rumo 43º15'NW, medindo 83,00 m, confrontando com quem de direito, até o marco 02; deste, segue rumo 86º 30' SW, medindo 65,80 m, confrontando com a rua Assunção, até o marco 03; deste, seguindo rumo 13º 20' SE, medindo 70,00 m, confrontando com a rua Albaneza, até o marco 04; deste seguindo rumo 84º 30'NE, medindo 55,60 m, confrontando com lote do Rotary Clube Várzea Grande Aeroporto, até o marco 05; deste, seguindo rumo 35º 00SE, medindo 25,20 m, confrontando com lote do Rotary Clube Aeroporto, até o marco 06; deste, seguindo rumo 59º 02' NE, medindo 42,00 m, confrontando com a Av. Castelo Branco, até o marco 01, final do perímetro.

Art. 2º - O lote desapropriado será utilizado para a construção de uma escola profissionalizante.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da rubrica n.º 2020 - 4210 - Aquisição de Imóveis, da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal 'Couto Magalhães', em Várzea Grande, 19 de maio de 1999.



JAYME VERISSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal